



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

### ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO (art. 24 da IN nº 05/2017-MPOG)

**Destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de Esgotamento Sanitário e Fornecimento de Água Potável para os Cartórios e Postos de Atendimento Eleitorais do Interior do Estado do Piauí**

**Processo SEI nº 0011364-83.2021.6.18.8000**

## 01 – INTRODUÇÃO

O presente documento, denominado **Estudos Preliminares**, é elaborado em atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), especialmente o disposto no art. 24, atentando-se para as diretrizes constantes no Anexo III da referida IN nº 05/2017-MPOG.

Os trabalhos aqui desenvolvidos visam subsidiar futura contratação dos serviços de esgotamento sanitário e fornecimento de água potável para os Cartórios e Postos de Atendimento Eleitorais do interior do estado do Piauí, EXCETUANDO a 7<sup>a</sup> e a 96<sup>a</sup> Zonas Eleitorais, localizadas em Campo Maior, e a 5<sup>a</sup> Zona Eleitoral, localizada em Oeiras.

## 2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

A contratação visa o abastecimento de água e coleta de esgoto nos endereços constantes no ANEXO I deste Estudo Técnico Preliminar.

A utilização de água tratada tem os mais variados fins, desde consumo, higienização de ambientes, etc. Do mesmo, se faz necessário que os dejetos e água restante após sua utilização sejam adequadamente coletados, observando-se a legislação ambiental.

Como benefício advindo da contratação, espera-se manter o abastecimento de água e coleta de esgoto, servindo e atendendo de maneira satisfatória seu público interno e externo.

Esta ação está diretamente ligada ao objetivo estratégico de “Garantir a infraestrutura adequada às atividades administrativas e judiciais”.

A Resolução TSE nº 23.234/2010, dispõe sobre regras e diretrizes para a

contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral:

#### “CAPÍTULO II - DA DEFINIÇÃO DOS TERMOS TÉCNICOS

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

....  
II – SERVIÇO DE EXECUÇÃO INDIRETA OU TERCEIRIZADO – serviço executado por terceiros contratados, **consistente em atividades acessórias**, instrumentais ou complementares àquelas essenciais ou finalísticas do Tribunal;

III – SERVIÇO CONTINUADO – aquele cuja interrupção possa **comprometer as atividades do Tribunal** e cuja continuidade deva estender-se por mais de um exercício financeiro;

#### SEÇÃO II - DA TERCEIRIZAÇÃO

Art. 4º As atividades de limpeza, conservação, **higienização**, segurança, vigilância, transporte, apoio administrativo, informática, copeirarem, recepção, operação de elevadores, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.”

Portanto, a contratação do serviço objeto destes Estudos Preliminares é necessária, visando a contratação dos serviços de esgotamento sanitário e fornecimento de água potável.

### 3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação deve ser efetivada por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando que esses serviços são prestados exclusivamente pela empresa AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S. A. (entidade pertencente à administração indireta do estado do Piauí), criada pelas Leis estaduais n.º 2.281, de 27 de julho de 1962 e 2.387, de 12 de dezembro de 1962 e tem como objetivo executar a política de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Piauí.

#### 3.1 – Duração inicial do contrato de prestação dos serviços será de até 12 meses.

Para esta contratação pugnamos pela celebração do pacto por até 12 (doze) meses, por ser considerado simples e não requerer altíssimos investimentos e contraprestação em forma de pagamentos à empresa que vier a ser contratada, a contar da emissão da Nota de Empenho.

### 4 – DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços que se pretende contratar envolve o consumo de água (medido m<sup>3</sup>) e o esgotamento sanitário. Porém, na sua composição são inclusos outros serviços, como manutenção de hidrômetros e outros.

Desse modo, a quantidade estimada será, para efeito deste estudo, por quantidade de unidades consumidoras, ou seja, 59 unidades, conforme Anexo I. Já o seu valor será apenas estimado, conforme Item 5 deste Estudo.

Espera-se que a solução apresentada mantenha as instalações do TRE-PI em pleno funcionamento e garantindo aos usuários integridade física e proteção da saúde.

#### **4.1 – Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do tipo de solução a contratar**

Esses serviços são prestados exclusivamente pela empresa AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S. A. (entidade pertencente à administração indireta do estado do Piauí), criada pelas Leis estaduais n.º 2.281, de 27 de julho de 1962 e 2.387, de 12 de dezembro de 1962 e tem como objetivo executar a política de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Piauí.

### **5 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

#### **5.1 – Estimativa de preços e meios de previsão de preços referenciais**

Custos com base no consumo verificado em 2020/21, desta forma estimamos o valor de R\$ 7.500,00 por mês, perfazendo um total de **R\$ 90.000,00** ao ano.

#### **5.2 – Memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte.**

R\$ 7.500,00 x 12 meses = R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

### **6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

#### **6.1 – Elementos que devem ser produzidos, contratados e executados**

Conclui-se que a solução para a necessidade apresentada nesse estudo será a contratação de empresa especializada em execução de serviço de esgotamento sanitário e fornecimento de água potável.

A contratada deverá fornecer regularmente água tratada e proceder a coleta de esgoto.

### **7– RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

#### **7.1 Benefícios diretos e indiretos que se espera com a contratação**

Atendimento da demanda Serviço de contratação de empresa para prestação de serviço de esgotamento sanitário e fornecimento de água potável.

Os benefícios diretos e indiretos com o advento da nova contratação serão tanto em termos de economicidade, eficácia, eficiência, impactos ambientais positivos, garantindo-se melhoria na qualidade dos serviços.

## **8 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Após este estudo preliminar verificamos que o serviço objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares deste Tribunal.

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, pois nada mais será do que o aprimoramento da contratação pra vigente.

Assim, concluímos pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.**

Teresina/PI, 20 de agosto de 2021

**Abelard Dias Ribeiro dos Santos**

Assistente III  
SEAPT

**Marconio Galvão Lopes**

Chefe da SEAPT

**ANEXO I**  
**LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNIDADE	CIDADE	ENDEREÇO*
Cartório Eleitoral da 3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> ZE	Parnaíba	Av. N. Sra. De Fátima, 363 – Centro
Cartório Eleitoral da 6 <sup>a</sup> ZE	Barras	Rua General Taumaturgo Azevedo, 665 – Centro
Cartório Eleitoral da 8 <sup>a</sup> ZE	Amarante	R. Cel. João Ribeiro Gonçalves Filho, 832 – Vila Nova
Cartório Eleitoral da 9 <sup>a</sup> , 61 <sup>a</sup> e 77 <sup>a</sup> ZE	Floriano	Rua Francisco Castro, 940 – Manguinha
Cartório Eleitoral da 10 <sup>a</sup> , 28 <sup>a</sup> e 62 <sup>a</sup> ZE	Picos	Rua Porfírio Bispo de Sousa, s/n
Cartório Eleitoral da 11 <sup>a</sup> ZE	Piripiri	Rua Prof. Bem, 1167 – Centro
Cartório Eleitoral da 12 <sup>a</sup> ZE	Pedro II	Rua João Benício Silva, 465 – Centro
Cartório Eleitoral da 13 <sup>a</sup> e 95 <sup>a</sup> ZE	São Raimundo Nonato	R. Anicete Cavalcante, 168 – Bairro Aldeia
Cartório Eleitoral da 14 <sup>a</sup> ZE	Uruçuí	R. Zeca Lolo, s/n – Malvina
Cartório Eleitoral da 15 <sup>a</sup> ZE	Bom Jesus	Rua Helvécio Pinheiro, s/n – São Pedro
Cartório Eleitoral da 16 <sup>a</sup> ZE	União	Rua Afrísio Lobão, 672 – Centro
Cartório Eleitoral da 17 <sup>a</sup> ZE	Miguel Alves	Rua Ulysses Carmo, 321 – Centro
Cartório Eleitoral da 18 <sup>a</sup> ZE	Valença do Piauí	Rua Cícero Portela, 537 – Centro
Cartório Eleitoral da 19 <sup>a</sup> ZE	Jaicós	Av. Eng. Ribeiro Gonçalves, 167 – Serranópolis
Cartório Eleitoral da 20 <sup>a</sup> e 69 <sup>a</sup> ZE	São João do Piauí	Travessa José Abel, s/n – Centro
Cartório Eleitoral da 21 <sup>a</sup> ZE	Piracuruca	Rua Walter Spindola, 643 – Centro
Cartório Eleitoral da 22 <sup>a</sup> ZE	Corrente	Av. N. Sra. da Conceição, s/n – Nova Corrente
Cartório Eleitoral da 24 <sup>a</sup> ZE	José de Freitas	Praça Governador Pedro Freitas, 99 – Centro
Cartório Eleitoral da 25 <sup>a</sup> ZE	Jerumenha	Rua Dias Davila, 10 – Centro
Cartório Eleitoral da 26 <sup>a</sup> ZE	Parnaguá	Rua Guadalajara, s/n – Centro
Cartório Eleitoral da 27 <sup>a</sup> ZE	Luzilândia	Av. Pref. Raimundo Marques, 192 – São Domingos
Cartório Eleitoral da 29 <sup>a</sup> ZE	Pio IX	Rua Francisco das Chagas Fortaleza, 96 – Centro
Cartório Eleitoral da 30 <sup>a</sup> ZE	São Pedro do Piauí	Rua Benjamin Constant, 730 - Centro
Cartório Eleitoral da 32 <sup>a</sup> e 47 <sup>a</sup> ZE	Altos	Rua São José, 283 – Centro
Cartório Eleitoral da 33 <sup>a</sup> ZE	Buriti dos Lopes	Avenida Parnaíba, 450 - Centro
Cartório Eleitoral da 34 <sup>a</sup> ZE	Castelo do Piauí	Avenida Antonino Freire, s/n – Centro
Cartório Eleitoral da 35 <sup>a</sup> ZE	Gilbués	Rua Fausto Lustosa, 840 – Centro
Cartório Eleitoral da 36 <sup>a</sup> ZE	Canto do Buriti	Rua Des. José Messias, 396 – Centro
Cartório Eleitoral da 37 <sup>a</sup> ZE	Simplício Mendes	Rua Nivardo Rodrigues da Silva, 704 – Centro
Cartório Eleitoral da 38 <sup>a</sup> ZE	Paulistana	Av. Wall Ferraz, s/n – COHAB
Cartório Eleitoral da 39 <sup>a</sup> ZE	São Miguel do Tapuio	Rua Leônidas Melo, s/n
Cartório Eleitoral da 40 <sup>a</sup> ZE	Fronteiras	Rua Nove de Junho, 608 – Centro
Cartório Eleitoral da 41 <sup>a</sup> ZE	Esperantina	Rua Cel. Patriotino Lages, 512 – Centro
Cartório Eleitoral da 43 <sup>a</sup> ZE	Regeneração	Av. Alberto Leal Nunes, 455 – Centro
Cartório Eleitoral da 44 <sup>a</sup> ZE	Ribeiro Gonçalves	Avenida José Primo, s/n
Cartório Eleitoral da 45 <sup>a</sup> ZE	Batalha	Rua São José, 59 – Centro
Cartório Eleitoral da 46 <sup>a</sup> ZE	Guadalupe	Av. Manoel R. da Fonseca, 260 – Vila Nova
Cartório Eleitoral da 48 <sup>a</sup> ZE	Elesbão Veloso	R. Sete de setembro, 305 – Centro
Cartório Eleitoral da 49 <sup>a</sup> ZE	Porto	Avenida Presidente Vargas, 445
Cartório Eleitoral da 52 <sup>a</sup> ZE	Água Branca	R. Adalberto Santana, s/n – Centro
Cartório Eleitoral da 53 <sup>a</sup> ZE	Cocal	Rua Prefeito Antônio Moraes e Silva, 69 – Centro
Cartório Eleitoral da 54 <sup>a</sup> ZE	Demerval Lobão	Rua Mato Grosso, 395
Cartório Eleitoral da 56 <sup>a</sup> ZE	Simões	Rua Liberato José, 281 – Centro
Cartório Eleitoral da 57 <sup>a</sup> ZE	Itainópolis	Rua Raimundo Gonçalves dos Santos, s/n – Centro
Cartório Eleitoral da 58 <sup>a</sup> ZE	Monsenhor Gil	Rua Manoel Faustino, 243 – Centro
Cartório Eleitoral da 59 <sup>a</sup> ZE	Cristino Castro	Av. David de Campos, 1427 – Centro

Cartório Eleitoral da 64ª ZE	Inhuma	Praça Vereador João de Sousa Leal, 545
Cartório Eleitoral da 67ª ZE	Manoel Emídio	Rua Azarias Belchior, 855 – Centro
Cartório Eleitoral da 68ª ZE	Padre Marcos	Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, 61 – Centro
Cartório Eleitoral da 71ª ZE	Capitão de Campos	Rua Presidente Getúlio Vargas, s/n
Cartório Eleitoral da 72ª ZE	Itaueira	Rua 29 de outubro, 510 – Alto Sereno
Cartório Eleitoral da 74ª ZE	Barro Duro	Avenida Cel. Benedito Alves da Luz, s/n, Centro
Cartório Eleitoral da 75ª ZE	Landri Sales	Rua Dom Pedro I, 321
Cartório Eleitoral da 79ª ZE	Caracol	Rua Luiz Ribeiro, s/n – Centro
Cartório Eleitoral da 80ª ZE	Matias Olímpio	Rua Tenente Anísio, 558 – Centro
Cartório Eleitoral da 81ª ZE	Campinas do Piauí	Rua Manoel Ferreira, s/n
Cartório Eleitoral da 83ª ZE	Paes Landim	Rua Piauí, s/n
Cartório Eleitoral da 88ª ZE	Avelino Lopes	Av. Sérgio Gama, 153 – Centro
Cartório Eleitoral da 91ª ZE	Luís Correia	Av. Cel. Jonas Correia, 206 – Centro

\*Os endereços estão sujeitos a alteração